

## 10 – QUINTA-FEIRA, 01 DE JANEIRO DE 2015

521023907.00-90 LEANDRA FERREIRA PINTO DE A. GOMES CPF.:029.770.746-94 - ME
521029813.00-36 CLAUDIO ALEXANDRE TOLEDO - ME
521037078.00-38 LUCIANE MATOS PINHEIRO - ME
521043708.00-75 CONSULTORIA, TECNOLOGIA & SERVICOS LTDA - ME
521048765.00-29 JOSE REZENDE DE PAULA - ME
521053076.00-64 DENISE DA FONSECA DOS SANTOS - ME
521055238.00-00 PONCIANO & LANA LTDA
521055256.00-25 CASSIMAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME
521062955.00-02 ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES - ME
521097967.00-40 ALEXSANDRO GARIGLIO ROCHA
521109225.00-37 NILSON PUBLICIDADES LTDA - ME
521123953.00-24 MONTEZ CONFECCOES LTDA - ME
521125169.00-36 FATIMA DA SILVA ALVES - ME
521156438.00-44 IRMAOS MENDES LTDA
521160721.00-72 STANLEY DAMASIO ME
521162481.00-66 SONHO DE MAE LTDA - ME
521207458.00-13 SACOLAO FREITAS E SILVA LTDA
521210617.00-79 ANGELO CARDOSO DA SILVA JUNIOR - ME
521212751.00-22 ARMARINHOS E RESTAURANTE SILVA LTDA - ME
521212929.00-46 RONEY SALES RAIMONDI-ME
521255723.00-92 ROSANGELA MARIA DOMINGUES RODRI-GUES - ME
521259279.00-82 DAMASO E CUNHA LTDA - ME
521271629.00-86 MILLY MOTOS LTDA - ME
521278722.00-48 JOAQUIM PINTO DA SILVA FILHO - ME
521282845.00-77 PRODUTOS ALIMENTICIOS VOVO NANA LTDA
521295769.00-40 MANOEL AUGUSTO ALBERGRIA
521299945.00-63 CONSTRUTORA APOLO LTDA - ME
521305876.00-54 COMERCIO DE RACOES SANTO ANTONIO LTDA - ME
521310641.00-62 POINT SEX E ACESSORIOS LTDA - ME
521314585.00-19 JERREY SILVA PASCINI - ME
521337827.00-07 CASA DE CARNES SILVA RAMOS LTDA
521342111.00-29 DEBORA UNTALER DA SILVA - ME
521346113.00-47 DANIELA RIBEIRO DE MELO LANA - ME
521420608.00-22 SUPER TRILHA MOTOPECAS LTDA - ME
521554422.00-61 NEICAL-NEIDE CONFECCOES ARMARINHOS LTDA - ME
521554510.00-86 GUARAPIRANGA PAES E FRIOS LTDA - ME
521574617.00-73 CARLOS HENRIQUE CORREA - ME
521626079.00-85 JORGE RICARDO MIRANDA - ME
521626104.00-47 MARIA LUIZA MARTINS LANNA – ME
Inscrição Estadual Nome Empresarial

521678234.00-65 CARLOS ADOREMUS FIORILLO - ME
521721457.00-01 ROGERIO DE SOUSA LUNA - ME
521779146.00-01 MARIA DAS DORES NONATO MOREIRA
521796672.00-40 LANCHONETE PONTENOVENSE LTDA - ME
521800172.00-90 ALEXANDRE AUGUSTO STIBICH - ME
521802951.00-40 PAULO CESAR DE RESENDE - ME
521812949.00-67 JOAQUIM ALVES NETO
521157987.01-74 ESPOLIO DE PAULIVIO LIBERATO DE AZE-VEDO - ME
521067181.03-27 CASA DO FAZENDEIRO LIMITADA
521184555.03-50 CLICK CELULAR LTDA - EPP

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014.

Chefe de Unidade: Maria das Graças Gonçalves Dias

EDITAL 007.346/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE PONTE NOVA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representa-dos por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Ponte Nova.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001009150.00-36 RECANTO INFANTIL CONFECCOES
CALCADOS E ARMARINHOS LTDA - ME
001011420.00-68 ADACI VICOSO GOMES BRANJIONE - ME
001015120.00-84 DM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
001020270.00-46 ROBERTA CRISTINE MIRANDA - ME
001021207.00-53 LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARNEIRO - ME
001027365.00-50 VALDEMAR RODRIGUES COSTA NETO - ME
001044136.00-92 PAULO ROBERTO DE BRITO CPF 348.575.756-04 - ME

001044411.00-90 GILMAR EUSTAQUIO LESSA - ME
001056681.00-93 REGINA MARCIA GOMES ANTUNES - ME
001063622.00-44 ANTONIO CANDIDO DA SILVA - ME
001065884.00-88 JOSE GERALDO AMATO - ME
001069978.00-47 GIORDANE DAY WISON SILVA BATISTA - ME
001070935.00-15 MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS GAUDEN-CIO - ME
001076472.00-90 EDMAR MOREIRA GOMES - ME
001093988.00-32 LUCIANO PARRERA ALVES - ME
001101858.00-85 MONICA APARECIDA DE CARVALHO - ME
001112492.00-30 RITA DE CASSIA CAMPOS DE SOUZA - ME
001115528.00-16 JOSE DA CRUZ OLIVEIRA - ME
0011468561.00-59 SELMA CRISTINA DIAS DA SILVA - ME
0011545794.00-98 RENATO PERDIGAO DE SOUSA - ME
001579953.00-04 VASCONCELOS & DOMICIANO LTDA - ME
001605447.00-19 WANDEIR MACIEL MIRANDA - ME
001606132.00-86 KARLA BATISTA DE ARAUJO - ME
001647346.00-55 JOSE RICARDO DE AVELLAR 05149748692 - ME
001689902.00-41 JACQUELINE ROBERTA GOMES MENDES - ME
001702932.00-42 SUPER TRILHA MOTO PECAS LTDA - ME
001866611.00-66 COMERCIAL FARTURA LTDA - ME
001878313.00-55 CASA DO PINTOR PONTENOVENSE LTDA - ME
001933533.00-19 TELE TRANS TRANSPORTES LTDA. - ME
001960224.00-32 GELCIMARA PICOLI DE OLIVEIRA - ME
002085483.00-49 DIMAS PEREIRA PARENTE - ME
002307089.00-16 EDISON TIAGO EUZEPIO 02799150632
521824839.00-58 RUBENS RODRIGUES PENEDO – ME

Inscrição Estadual Nome Empresarial
521829391.00-22 ILI-CALCADOS LTDA - EPP
521829757.00-48 EROS DO BRASIL LTDA - ME
521832383.00-48 DISTRIBUIDORA LONDRINA LTDA
521835301.00-30 COMERCIAL CANESCHI LTDA
521847176.00-56 MARISA APARECIDA LEITE SOARES
521885281.00-67 OLIVEIRA E VILELA COMERCIAL LTDA
521892929.00-11 ALEXANDRE WELLINGTON MACIEL
521939290.00-34 IRANDIR MARTINS DE OLIVEIRA GOMES - ME
521965773.00-50 FRANCISCO NILTON DE SOUZA
521970546.00-89 PERFUME DE MULHER LTDA - ME
521986008.00-14 CLAUDIA BATISTA PENEDO
521999577.00-00 REALIZA CONST. E COMERCIO DE ARMARI-NHOS LTDA - ME
001706757.01-90 BOM SUCESSO MODAS LTDA - ME
521873056.02-28 ART & COR LTDA - ME

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014.

Chefe de Unidade: Maria das Graças Gonçalves Dias

EDITAL 007.349/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE IPATINGA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, repre-sentados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Avenida 28 de Abril, 630 - Centro, em Ipatinga/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publi-cação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declara-dos indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº

4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no dis-posto no art. 108, inciso II, alínea “c” do RICMS/02.

Município de Ipatinga.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
313792117.03-07 COMERCIAL BRETAS E ARAUJO LTDA

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014.

Wagner Antônio de Araújo

Chefe da Administração Fazendária 2º Nível de Ipatinga

**31 647608 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 007.351/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º. NÍVEL MURIAÉ
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscri-ção Estadual sem validade alguma.

Município de Muriae.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
439135831.00-70 REGINA DE FARIA FERRAZ - ME
Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2014.

Chefe de Unidade: Flavia Rodrigues Christo

EDITAL 007.352/2014

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA
FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º. NÍVEL MURIAÉ
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscri-ção Estadual sem validade alguma.

Município de Muriae.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001055666.00-13 RESTAURANTE E PIZZARIA BOCA LOCA LTDA - ME

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2014.

Chefe de Unidade: Flavia Rodrigues Christo

**31 647610 - 1**

# SRF I - Montes Claros

EDITAL 007.347/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
– MONTES CLAROS - AF 2º NÍVEL PIRAPORA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os artigos 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTI-MADOS a apresentar na Administração Fazendária de Pirapora, situa-da na Av. São Francisco, 1410 - Bairro Nossa Senhora Aparecida em Pirapora/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talo-nários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indô-neos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
Município de Pirapora
001585993.00-89 J M Comercio de Celulares Ltda - ME
512027377.00-25 Leticia Barbosa de Almeida
001107630.01-38 Nova Cintra Distribuidora Ltda
002109615.00-34 Cleiton Paulo Dias Lopes 01618025678
001958986.00-10 Edilberto Loula Sales 04089304628
512032692.00-77 Armarrinho Ouro Preto Pirapora Ltda – ME
001064697.00-54 Liciane Andrea Rodrigues - ME
Município de Buritizeiro
002118605.00-39 Laisy Amanda Santos Rodrigues Guitirana – ME
Município de Ponto Chique
001116403.00-60 Associação dos Pequenos
Produtores Rurais de Mariana e Mantega
001686280.00-86 Rogério de Oliveira - ME
512034118.00-11 Comercial Mayne e Transportes Ltda – ME
Município de Ibiaí
002352055.00-67 Cristina de Fátima Nobre da Silva - ME
Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2014.
Chefe de Unidade: José Ronex Ferreira

SRF/MONTES CLAROS - AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referidos PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendá-ria, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.

PTA Nº : 03.000425584.71
Sujeito Passivo : Renato Antunes Magalhães
CPF : 001.042772.0036
Endereço : Rua Sebastião Dias Soares, 63 – Apto. 02 – São José
39400-346 – Montes Claros - MG

Montes Claros, 31 de dezembro de 2014.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

**31 647612 - 1**

# SRF I - Uberaba

EDITAL 007.343/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
SRF I/UBERABA - AF 3º NÍVEL/SACRAMENTO
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representa-dos por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Esta-dual sem validade alguma.

Município de Sacramento.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001247212.00-36 SIGMA CALCADOS VULCANIZADOS LTDA - ME

001733994.00-73 EDITORA BIOTEC LTDA - ME
Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014.

Chefe de Unidade: Graziella Faria Duarte

EDITAL 007.344/2014

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA
SRF I/UBERABA - AF 3º NÍVEL/SACRAMENTO
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do ICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados

por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Esta-dual sem validade alguma.

Município de Sacramento.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001006718.00-00 MARCIA BEATRIZ FERNANDES SISCO NETO ME

001616874.00-31 HEVEA BRASIL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - ME
001826965.00-56 ECOLIVE TECNOLOGIA LTDA - ME
001987348.00-99 OZANA MARIA DA SILVA - ME
182126693.00-11 REMO GUARDIEIRO - ME
001087082.28-45 BRF S.A.

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014.

Chefe de Unidade: Graziella Faria Duarte

**31 647616 - 1**

# SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 3º NÍVEL / CÁSSIA
COMUNICADO Nº 002/14

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

I- Centro Comercial Popular LTDA – ME
IE:0023549870086 - CNPJ:20208705000106
Endereço: Rua Gonçalves Garcia Lopes, 282 - Centro – Claraval - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Todos os documentos fiscais autorizados, emitidos a partir de 05/12/2014.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os docu-mentos fiscais autorizados emitidos a partir de 05/12/2014

Ato Declaratório nº 11.151.010.000012, de 30/12/2014
CÁSSIA, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO GONCALVES CLEMENTE
CHEFE DA AF / 3º NÍVEL / CÁSSIA

EDITAL 007.348/2014

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/ITAJUBA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, repre-sentados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de Itajubá, situada à Rua Antônio Simão Mauad, 149- 1º andar- Centro, Itajubá-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talo-nários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indô-neos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício com base no disposto no art. 108, inciso II, Alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Itajubá

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001030814.00-79 ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA - ME
001819026.00-57 BEAUTY SHOP BOM P. CACHORRO LTDAME
324207377.00-27 COMERCIAL ITA BRITA LTDA - ME
001694856.00-59 C.R PAO DE QUEIJO LTDA - ME
324865774.00-34 DINHO'S LANCHES LTDA - ME
001485190.00-23 DROGARIA ATHOS LTDA - ME
001110460.00-21 ELAINE CRISTINA E. DE AZEVEDO ROLIM
001046047.00-60 ELIS MURAD MOHALLEM FERREIRA
001246034.00-28 GIFFORD E XAVIER MODAS LTDA - ME
324303325.00-40 HELISON CARVALHO FERNANDES - ME
001076550.00-27 JOAO RODRIGUES SOBRINHO
324383124.00-41 JONY JOSE DE ANDRADE
324179323.00-03 JOSE RONALDO CORTEZ DA SILVA - ME
001077043.00-74 JOZEANE DE CASSIA MAIA - ME
001098815.00-34 JULIO CESAR LOPES - ME
324116554.00-60 LUCIANO CRISTOFER BAGATTINI - ME
001030223.00-17 M MOUALLEM COMERCIO DE PAES LTDA
324367658.00-18 MARIA NAZARE BARBOSA DOS SANTOS
001406387.00-06 OFICINA DO ACRILICO LTDA - EPP
001011763.00-98 OLIVEIRA ALKMLIN ARTESANATO LTDA
324071670.00-32 OPCAO SERRALHERIA DE ITAJUBA LTDA
324213097.00-85 SEBASTIAO DONIZETE CRISTINA - ME
001040824.00-60 THAIRYS VEIGA JOANNY - ME
001789900.00-76 VALDIR GIOVANI ROSA - ME
001047164.00-85 VALERIA APARECIDA
324943873.00-93 VALERIO FELIX DI CAMARGO RIBEIRO – ME
Município de Maria da Fé
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001865247.00-06 LIAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014.

Chefe de Unidade: ALBERTO VIZZOTTO

**31 647617 - 1**

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Marco Antônio Rebelo Romanelli

# Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEDS Nº 1526, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre os uniformes dos Agentes de Segurança Penitenciários, das unidades subordinadas a Subsecretaria de Administração Prisional-SUAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, inciso III, c/c o §4º do art. 93, da Constituição Estadual; as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011 e nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novem-bro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam definidos os uniformes dos agentes de segurança peni-enciários das unidades subordinadas à Subsecretaria de Administração Prisional (SUAPI), assim como normas de utilização e modelos conforme os anexos desta Resolução.

§ 1º – Os uniformes são de uso obrigatório em serviço.

§ 2º – A utilização de uniforme diverso daquele definido nesta Resolu-ção ou sua utilização por pessoa ou funcionário não autorizado implica a aplicação de sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

§ 3º – O disposto no § 1º não se aplica aos casos em que o uso do uni-forme possa comprometer o resultado de operação ou diligência, como atividades de inteligência, correccionais, escolha de dignitários, escolha em aeronaves comerciais, outras utilizações e dispensas serão analisa-das pelo Subsecretário de Administração Prisional.

§ 4º – Os uniformes definidos nesta Resolução devem ser usados pelos agentes de segurança penitenciário efetivos ou contratados apenas durante a realização de serviço e não conferem aos seus usuários prerrogativas diferentes daquelas previstas na legislação vigente para a exe-cução de seu trabalho.

Art. 2º – Todas as peças de fardamento pertencem à Secretaria de Estado de Defesa Social, concedidas mediante auxílio-fardamento, devem ser recolhidas em virtude de falecimento, exclusão, dispensa, ou exoneração do agente de segurança penitenciário ou destruídas se impróprias para o uso, conforme definido neste regulamento.

§ 1º – O agente de segurança penitenciário aposentado não poderá uti-lizar o uniforme sem autorização.

§ 2º – É proibido o uso dos uniformes após a extinção ou rescisão de contrato, dispensa, exoneração ou demissão, sendo obrigatória a devolu-ção nos casos mencionados neste artigo.

Art. 3º – A definição dos uniformes, os materiais a serem utilizados na

confeção dos uniformes, bem como a tipografia ostentada, as peças e as cores observarão as disposições dos anexos desta resolução.

Art. 4º – O agente de segurança penitenciário ocupante de cargo ou fun-ção de assessoramento ou direção não está obrigado ao uso do uniforme enquanto for mantida essa condição.

Parágrafo único – O agente de segurança penitenciário que optar pelo uso de uniforme obedecerá às especificações estabelecidas nesta Reso-lução, sendo vedada a utilização de outros modelos e a adulteração do modelo original.

Art. 5º – É vedada a alteração das características do uniforme definido nesta Resolução, incluindo a aplicação de insígnias, siglas ou outras marcas não autorizadas, sujeitando os responsáveis pela alteração às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 6º – É vedada a fabricação e comercialização dos uniformes entre servidores desta Secretaria.

Art. 7º – É obrigatório o uso da tarjeta de identificação na gandola, colete e agasalho, a qual deverá ser afixada do lado direito do peito e deverá conter apenas o nome do servidor e o tipo sanguíneo.

§ 1º – A camiseta de gola olímpica deverá conter bordado na própria peça, o nome do servidor e o tipo sanguíneo do lado direito do peito.

§ 2º – Cabe à Unidade confeccionar e padronizar a numeração para todos os integrantes dos Grupos de Intervenção, observando as seguin-tes instruções:

I – a numeração deverá ser confeccionada em tecido preto, no tamanho 5 cm X 8cm, com letra em fonte CALIBRI, tamanho nº 100, na cor branca com tinta especial para tecidos ou bordada e deverá ser afixado em ambos os lados do colete, no tórax e na parte posterior do colete acima da escápula;

IV – o uso da numeração é obrigatório para todos os integrantes e em todos os plantões;

V – em hipótese alguma o colete poderá ser trocado durante o plantão;

VI – caberá ao Diretor ou Coordenador de Segurança do plantão fiscali-zar e controlar todos os procedimentos e intervenções táticas;

VII – é vedada a confecção do número DIRETAMENTE NO TECIDO DO COLETE/CAPA TÁTICA e não poderá ser afixada por VELCRO.